



DECRETO 128/2023

Abre TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO no valor de 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339014000000 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
339048000000 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.810,00
339093000000 - 15001002	INDENIZACOES E RESTITUICOES	450,00
		Soma da Ação: 10.010,00
		Soma da Unidade: 10.010,00
		Total Geral: 10.010,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO		
2525 Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito		
339014000000 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10.010,00
		Soma da Ação: 10.010,00
		Soma da Unidade: 10.010,00
		Total Geral: 10.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 30 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831